



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 173/2004.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D” – Nível 02 ANTONIO VIRGINIO DE FARIAS LIRA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 172/2004 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009419/2004, em sua IX Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe “D” ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, ANTONIO VIRGINIO DE FARIAS LIRA, a partir de 03 de julho de 2004, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009419/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de novembro de 2004.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =